

## **ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 015/2013**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2013**

Objeto: cooperação entre as partes para disponibilização de Serviços Médicos Hospitalares para Internação em Leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) da Santa Casa da Misericórdia de Ouro Preto, para pacientes do Município de Itabirito/MG.

**O MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço na Av. Queiroz Júnior, 635, Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Alexander Silva Salvador de Oliveira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.329/0001-36, situada na Rua José Moringa, 620 Vila Itacolimy, Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000, Telefone: (31) 3551-1133, neste ato representada por provedor, Marcelo Sergio Gonçalves de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica renovada a vigência do convênio 002/2013, por igual prazo, de **01/01/2014 a 31/12/2014**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total deste termo aditivo, para cumprir as despesas relativas à prorrogação do convênio é de **R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.009.001                      Fundo Municipal de Saúde e Sua Gestão.

10.302.1020 2.576      Manutenção Atendimento Especialidades.  
3390390000              Outro Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CONTA DE REPASSE**

Fica alterada a conta bancária para repasse do recurso prevista no parágrafo quarto da Cláusula Terceira do Convênio para a seguinte conta:

**Banco: Caixa Econômica Federal;**

**Agência: 0136**

**Conta Corrente: 5000-2**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo se faz necessário, conforme justificativa apresentada pelo conveniente, e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a continuidade dos serviços prestados pela entidade ao Município de Itabirito, visto serem de extrema necessidade para o atendimento de pacientes que apresentam quadro de saúde grave, e necessitam de tratamento adequado e ininterrupto por apresentarem risco de vida eminente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 26 de dezembro de 2013.

**Alexander Silva Salvador de Oliveira**

Prefeito Municipal de Itabirito

**Marcelo Sergio Gonçalves de Oliveira**

Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Ouro Preto